



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/08/2016, Edição nº 4357, Página nº 03

DECRETO Nº 3.620/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 282,82 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1023 - RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E QUADRAS ESCOLARES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
105 - ALIENAÇÃO ATIVOS EDUCAÇÃO	R\$	282,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	282,82

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
132599011200	105	ALIENAÇÃO ATIVOS EDUCAÇÃO	R\$	282,82
TOTAL.....			R\$	282,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício